

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1736/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO** OBJETO: VEÍCULO **PLACA SKT7A68** TOMBO 743074 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0209457-55.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1760/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANAGRA** OBJETO: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0189232-21.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1678/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABARÉ** OBJETO: VEÍCULO **PLACA THD5J99** TOMBO 744959 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0209426-59.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1729/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CENTRAL** OBJETO: VEÍCULO **PLACA TGU8E81** TOMBO 742877 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0209448-64.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1727/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARARI** OBJETO: VEÍCULO **PLACA TGU9B21** TOMBO 742876 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0209433-88.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1691/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBICARAÍ** OBJETO: VEÍCULO **PLACA THD2F65** TOMBO 744982 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0209452-41.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1730/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA** OBJETO: VEÍCULO **PLACA TGZ1G54** TOMBO 744731 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0209444-31.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº **1665/2025** CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA BRÍGIDA** OBJETO: VEÍCULO **PLACA PLT3F22** TOMBO 356303 PROCESSO Nº 019.5110.2025.0206358-60.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº **035/2025** PERMITENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / PERMISSIONÁRIO: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE DE ANTAS - HOSPITAL SANTA MARIA** OBJETO: **BENS PERMANENTES** PROCESSO Nº 019.5120.2025.0179126-76.

Portaria nº 959 de 10 de novembro de 2025
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições legais e com fundamento no Art.13 do Decreto nº 16.146 de 15 de junho de 2015, que regulamenta a Lei Estadual nº 12.822, de 04 de julho de 2013, e tendo em vista o constante no SEI Nº 019.5045.2025.0170669-22,
R E S O L V E
Art 1º - Tornar públicas as listas provisórias dos resultados dos pedidos de progressão dos servidores ocupantes das carreiras de Médico e Regulador da Assistência em Saúde, referente ao ano de 2025, contendo 227 (duzentos e vinte e sete) servidores com seus pedidos DEFERIDOS e 62 (sessenta e dois) pedidos INDEFERIDOS, nos termos do Decreto nº 16.146, de 15 de junho de 2015, disponíveis no site www.saude.ba.gov.br.
Art 2º - Fica concedido aos servidores o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, caso entendam necessário, conforme disposto no Art. 13, § 1º, do Decreto nº 16.146, de 15 de junho de 2015.
Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

Convenientes: O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Feira de Santana - Portal do Sertão, CNPJ nº 29.664.289/0001-25, o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB, CNPJ/MF nº 13.937.131/0001-41, e a Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, CNPJ nº 05.440.725/0001-14. Objeto: Desenvolvimento de Atividades Técnico-Pedagógicas, com vistas ao aprimoramento do ensino, pesquisa e extensão, mediante a realização de estágios não remunerados nos cursos de Enfermagem, Farmácia, Medicina e Psicologia, a serem realizados na Policlínica Regional de Saúde de Feira de Santana, conforme as condições previstas neste Termo e no respectivo Plano de Trabalho anexo. Vigência: 12 meses, com possibilidade de prorrogação conforme as condições acordadas entre as partes. Assinam: Adalberto Alves Pinto, Prefeito e Presidente do Consórcio, CPF/MF nº 215.543.746-34, Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretária da Saúde do Estado da Bahia, CPF/MF nº 927.333.525-04 e Amali Angeli Mussi, Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, CPF/MF nº 929.551.774-15.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA PROCESSO SEI Nº 019.16292.2025.0175128-68 PARTES: Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro, CNPJ nº 13.195.862/0001-69, representada pelo Prefeito Marinalvo Fernandes Serra, e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, CNPJ nº 13.937.131/0001-41, representada pela Secretária Roberta Silva de Carvalho Santana. OBJETO: Cessão da servidora LIZANDRA CUNHA AMIM, enfermeira vinculada ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro/BA, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-2B, integrante do Quadro Especial da Casa Civil, com exercício na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/10/2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que solicitado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. DATA DAS ASSINATURAS: 06 a 11 de novembro de 2025.

Na retificação publicada no Diário Oficial de 24.10.2025, referente a Averbação de Tempo de Serviço
ONDE SE LÊ : Cristina Fraga de Carvalho
LEIA-SE : Cristiane Fraga de Carvalho

PORTARIA Nº. 06 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025
O Diretor Geral do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994.
R E S O L V E:
Instaurar o procedimento de sindicância nº 019.6760.2025.0221557-24, designando os servidores: Hélio Paulo de Matos Junior, Auditor em Saúde, matrícula n.º 19.456.527-1; Maristela de Almeida Aragão, 19.524.462-4 e Tiane Marques Costa, 19.468.218-8, para, sob a presidência do primeiro, visando à apuração da responsabilidade sobre o desaparecimento de equipamento, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, admitida desde já, uma prorrogação deste prazo por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas para a conclusão dos trabalhos.
Luciano Pimentel Bressy
Diretor Geral

SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - PORTARIA Nº.: 46/2025
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto nos artigos 204 c/c 205 e seguintes da Lei Estadual nº. 6.677/1994, e tendo em vista denúncia recebida através das Cl's nº 123/2025 e 187/2025 da Coordenação de Enfermagem da UTI PEDIÁTRICA, R E S O L V E: Instaurar o procedimento de sindicância nº 019.0496.2025.0220034-51, designando as servidoras: Icléia Caroline Mascarenhas Soares, Matrícula 19447728, Cristiane Pirajá Martins, Fisioterapeuta, Matrícula 19542572 e Carlisangela Costa Pinheiro, Técnica de Enfermagem, Matrícula 19468131 para, sob a presidência da primeira, apurar suposto extravio de equipamentos, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicação, ficando desde já autorizada uma prorrogação por igual período, conforme art. 205, § 3º, da Lei 6.677/94, caso seja imperioso para a conclusão dos trabalhos.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação - Salvador, 12 de novembro de 2025.
Dra. Lucrécia Savernini de Freitas - Diretora Geral - HGRS.

PORTARIA Nº 052/2025
A Diretoria Geral do Hospital Geral de Guanambi, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a criação e o funcionamento das e-DOT (Equipe Hospitalar de Doação para Transplantes), regulamentadas pela Portaria GM/MS nº 8.041, de 1º de setembro de 2025, que altera a Portaria de Consolidação nº 4/2017 e institui a Política Nacional de Doação e Transplantes (PNDT) e o Regulamento Técnico do SNT, em substituição à Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT); CONSIDERANDO a necessidade de adequação às diretrizes nacionais estabelecidas pelo Ministério da Saúde, com vistas ao fortalecimento das ações de identificação, manutenção e notificação de potenciais doadores de órgãos e tecidos; CONSIDERANDO a importância da articulação multiprofissional e intersetorial para o aprimoramento do processo de doação e transplante,
RESOLVE:
Art. 1º Fica retificada a Portaria nº 50/2025, que dispõe sobre a instituição da Equipe Hospitalar de Doação para Transplantes (e-DOT) em substituição da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT), passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º A e-DOT tem por finalidade coordenar, articular e executar as ações voltadas ao processo de doação de órgãos e tecidos para transplantes, conforme regulamentação vigente do Ministério da Saúde e da Central Estadual de Transplantes.
Art. 3º Compete à e-DOT:
I - Identificar e notificar potenciais doadores;
II - Promover a manutenção do potencial doador e o adequado manejo clínico;
III - Estabelecer fluxo de comunicação com a Central Estadual de Transplantes;
IV - Promover educação permanente sobre o processo de doação de órgãos e tecidos;
V - Realizar registros, relatórios e indicadores pertinentes às atividades desenvolvidas.
Art. 4º A Equipe Hospitalar de Doação para Transplantes (e-DOT) será composta pelos seguintes membros:
• Geruza Teixeira Freitas de Lélis - Enfermeira Coordenadora - Mat. 19542871
• Teresa Nunes da Silva - Enfermeira - Mat. 19545619-0
• Roberta Cerqueira dos Santos - Enfermeira - Mat. 19544076-7
• Dr. Armando Pereira Martins Filho - Médico - CRM 17802
• Danila Pessoa da Silva - Psicóloga - Mat. 46399
• Brasília Trindade Pierote - Assistente Social - Mat. 19533050
• Rita de Cássia Rocha de Castro - Auxiliar de Enfermagem do Núcleo de Vigilância Epidemiológica - Mat. 192293878
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Guanambi, 12 de novembro de 2025.

Kelly Pozzi Malheiros
Diretora Geral

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 230 de 11 de novembro de 2025. O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea k do inciso I do art. 42 do Decreto Estadual nº 10.186, de 20 de dezembro de 2006, que aprova o Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista o disposto nos processos SEI n.º 020.19410.2024.0022869-86 e n.º 013.10607.2020.0005592-57, **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição do Comitê de Gestão de Riscos (CGR), **RESOLVE: Art. 1º** Alterar a portaria n.º 134, de 08 de julho de 2025, publicada no DOE em 11 de julho de 2025 e atualizar a composição do Comitê de Gestão de Riscos (CGR), que passará a ter a seguinte composição: